

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata nº 02/2019. Aos oito dias de fevereiro de 2.019, às 09:30hs, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto Sr. Alexandre Hope Herrera - Presidente do BERTPREV e os conselheiros, Srs. Luiz Antonio Batista Simões, Jaime Furtado de Mello Junior, Adriana dos Santos Rodrigues, Fabiano Teles de Oliveira, Marcelo dos Santos Pereira, Antônio Carlos Gomes, Phelippe Santos do Bom Sussesso e a **suplente** Sra. Dulce Campos de Lima. O Sr. Ronaldo Mendes avisou que não poderá comparecer na reunião por conta de problemas de saúde de familiares, deliberou o conselho por unanimidade em justificar sua ausência. Na sequência o Sr. Phelippe, lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail minuta de planejamento estratégico para 2019 e minuta do Regimento Interno do Comitê de Investimentos. Considerando as alterações efetuadas pela portaria 388/2018 - STN (Secretaria do Tesouro Nacional) faz se necessário a inclusão da dotação orçamentária 3.3.90.40.00 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ no valor de R\$ 100.000,00 e aproveitando a necessidade anterior e a possível aquisição de sede própria para o Instituto a inclusão da dotação 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis no valor de R\$ 10.000,00, Anulando parcialmente a dotação 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R\$ 110.000,00, deliberou o conselho em aprovar o remanejamento. Após análise da Coordenadoria Jurídica quanto ao texto proposto no regimento do comitê de investimentos, o Sr. Alexandre apresentou minuta com alterações efetuadas após reunião conjunta entre membros do Comitê de Investimentos, Procuradoria e Presidência. Deliberou o conselho em aprová-lo. Em continuação, para atendimento ao Pró Gestão o Sr. Alexandre apresentou o Planejamento estratégico para 2019 com objetivos a serem alcançados para melhores práticas e boa gestão ao BERTPREV, deliberou o conselho em aprovar por unanimidade. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, [www.bertprev.sp.gov.br](http://www.bertprev.sp.gov.br). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10:30, sendo lavrada a ata por mim, Phelippe Santos do Bom Sussesso que após lida e aprovada por todos, segue assinada pelos presentes.

Alexandre Hope Herrera

Luiz Antonio Batista Simões

Adriana dos Santos Rodrigues

Fabiano Teles de Oliveira

Dulce Campos de Lima

Phelippe Santos do Bom Sussesso

Marcelo dos Santos Pereira

Jaime Furtado de Mello Junior

Antônio Carlos Gomes

The image shows the handwritten signatures of the council members, each placed over a horizontal line. From top to bottom, the signatures are: Alexandre Hope Herrera, Luiz Antonio Batista Simões, Adriana dos Santos Rodrigues, Fabiano Teles de Oliveira, Dulce Campos de Lima, Phelippe Santos do Bom Sussesso, Marcelo dos Santos Pereira, Jaime Furtado de Mello Junior, and Antônio Carlos Gomes.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo

*"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"*

## **Planejamento Estratégico 2019**

Bertioga/SP

---

Rua Rafael Costábile, nº 596, Centro – Bertioga – SP - CEP: 11.250-258  
Fone: 13-33199292 E-mail: contato@bertprev.sp.gov.br



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo

*"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"*

## APRESENTAÇÃO

Este planejamento tem o objetivo de alcançar melhores práticas e boa gestão ao Bertprev, maximizando a produtividade dos trabalhos realizados, organizando as operações administrativas e concentrar os esforços de seus servidores na busca de seus objetivos, permitindo maior eficiência na gestão e aprimoramento das rotinas e tarefas realizadas, servindo como um guia, evitando assim que eventuais mudanças no comando político resultem em descontinuidade ou retrocesso na gestão do RPPS.

Nele é apresentado o caminho a ser percorrido por todos os servidores, quais sejam, servidores do BERTPREV, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos; porém, novos objetivos poderão ser inseridos ou alterados durante sua execução, após ampla discussão por todos os envolvidos, e aprovação final pela instância máxima, aqui representada pelo Conselho Administrativo do BERTPREV.

Ao final do último trimestre, o resultado obtido com o planejamento estratégico será submetido ao conselho administrativo juntamente com novo planejamento para o ano vigente.

O planejamento estratégico de 2018 foi aprovado pelo Conselho Administrativo, conforme deliberação registrada em ata da reunião de XX/XX/2018.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo

**"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"**

**SUMÁRIO**

História do BERTPREV.....	4
Quadro de servidores.....	6
Organograma.....	8
Conceitos do planejamento estratégico e dos objetivos organizacionais.....	8
Benefícios do planejamento estratégico.....	9
Diretrizes organizacionais.....	9
Objetivos estratégicos.....	10
Acompanhamento Ações.....	16



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo

*"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"*

## HISTÓRIA DO BERTPREV

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga – BERTPREV – foi criado para assegurar aos servidores públicos municipais os benefícios previdenciários de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, os dois últimos limitados a tetos iguais ao do Regime Geral de Previdência Social (INSS).

O BERTPREV foi criado pela Lei Municipal nº. 187/96, de 28/06/1996, tendo regulamentação pelo Decreto Municipal nº. 343/98. A partir de 01/03/1998, fora considerado em funcionamento o Regime Próprio de Previdência Social de Bertioga. Desse modo, o município de Bertioga manteve-se vinculada ao INSS até 28/02/1998.

Fora, em 2002, reorganizado segundo a legislação federal pertinente, por meio da Lei Complementar 12/02, tornando-o devidamente adequado, tanto que ao longo do tempo veio continuamente obtendo o Certificado de Regularidade Previdenciária expedido pelo Ministério da Previdência Social em favor do Município de Bertioga.

Em 1999 realizou-se o primeiro concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal próprio, sendo providos cargos de escriturários, contador e procurador. Posteriormente, em 2.012, com a ampliação dos cargos efetivos, realizou-se o segundo concurso público na Autarquia, provendo-se cargos de auxiliares de escritório, ajudante geral, técnicos em contabilidade, contador, administrador e analista de sistemas, o que certamente alavancou o desenvolvimento do Regime Próprio ao longo desses anos, considerando-se a permanência e capacitação de seus servidores na respectiva área de atuação.

Fora reorganizado, por meio da Lei Complementar nº95/13, alterada pela Lei Complementar n.º101 de julho de 2014, Lei Complementar n.º119 de dezembro/2015 e Lei Complementar n.º135 de janeiro de 2018

Fora instituído, no âmbito do BERTPREV, o Comitê de Investimentos, por meio do Decreto Municipal nº 1.857/12 e Resolução nº 01/12, alterada pela Resolução 02/12, expedidas pelo Conselho Administrativo da Autarquia, cuja finalidade precípua é a discussão dos aspectos ligados ao planejamento, execução, monitoramento, e avaliação



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo

**"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"**

das estratégias de alocação de recursos previdenciários. Passou a ter regramento previsto na Lei Complementar 95/13, como parte integrante da estrutura administrativa do BERTPREV, com poderes executivos para o implemento da Política Anual de Investimentos.

A participação dos membros dos 3 órgãos colegiados que compõem a estrutura administrativa do BERTPREV, em conjunto com a Presidência e o quadro efetivo da Autarquia foi de suma importância à gestão, principalmente na elaboração e aprovação da peça orçamentária; no acompanhamento das aplicações financeiras, fruto, dentre outros, da capacitação profissional obtida com a obtenção do CPA-10; na contínua e consistente fiscalização dos atos administrativos; na cobrança junto aos órgãos patronais de valores devidos ao RPPS e na avaliação e aprovação dos relatórios contábeis/financeiros.

Vale ressaltar que a Presidência do BERTPREV inicialmente, pela Lei Municipal 187/96, deveria ser ocupada por servidor público efetivo, nomeado pelo Prefeito Municipal. Posteriormente, tal exigência fora extinta, passando o cargo a ser de livre nomeação do Prefeito, podendo ser provido por qualquer pessoa.

Sucedo que, felizmente, por meio da Lei Complementar 95/13, em conjunto com exigência do Ministério da Previdência Social, a Presidência deve ser ocupada por segurado do RPPS, servidor público estável; ser graduado em nível superior; não possuir qualquer condenação judicial por crime contra a administração pública, improbidade administrativa ou fraude à licitação e ter qualificação técnica exigida pelo citado ministério na gestão de recursos previdenciários.

Importante indicar que historicamente o BERTPREV sempre contou com a participação efetiva de seus conselheiros, segurados do Regime, na condução de suas atividades e projetos, sempre tendo em mira o interesse público-previdenciário.

Com tudo isso, torna-se a gestão do RPPS de Bertioga absolutamente legítima, do ponto de vista da participação dos segurados, via representação, e bem qualificada para a condução dos rumos deste tão importante instrumento de proteção pública.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo

*"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"*

**QUADRO DE SERVIDORES em 2018**

**Presidente da Autarquia**

Alexandre Hope Herrera

**Conselho Administrativo**

Adriana dos Santos Rodrigues  
Alexandre Hope Herrera (Presidente nato do conselho)  
Antonio Carlos Gomes  
Fabiano Teles de Oliveira  
Luiz Antonio Batista Simões  
Marcelo dos Santos Pereira  
Phelippe Santos do Bom Sussesso  
Ronaldo Mendes

**Suplentes do Conselho Administrativo**

André Girenz Rodrigues  
Antônio Carlos de Souza  
Antonio Sergio de Jesus  
Dulce Campos de Lima  
Jaime Furtado de Melo Junior  
Sonia Maria Silva Souza  
Vanessa Prado Signorini

**Conselho Fiscal**

Darci Pereira de Macedo  
Diuver Clay de Oliveira Junior  
Erivaldo da Silva Feitosa  
Evanilson Matos Siqueira Fischer  
Gervásio Alves dos Santos (Presidente nato do conselho)  
Jean Carlo Muniz  
Rita de Cássia Furlan

**Suplentes do Conselho Fiscal**

Ariosto Silvio Luciano  
Késia Seidel de Almeida  
Maria Carolina Chamarelli Signorini  
Norberto Miguel  
Renato Losada Martins  
Rogério Araújo dos Santos  
Victor Mendes Neto



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo

*"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"*

**Coordenadoria Jurídico-Previdenciária (CJP)**

Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi

**Controle Interno**

Kátia Hidalgo Daia (Presidente da comissão)  
Marcela de Camargo Aleagi  
Patrícia Ramos Quaresma

**Ouvidoria**

Maria Carolina Chamarelli Signorini

**Comitê de Investimentos**

Clayton Faria Schmidt  
Jean Mamede de Oliveira  
Jose Daniel Rodrigues  
Marco Aurélio de Thommazo  
Wilson Paschoal dos Santos (Presidente do Comitê)

**Servidores de Pessoal do BERTPREV**

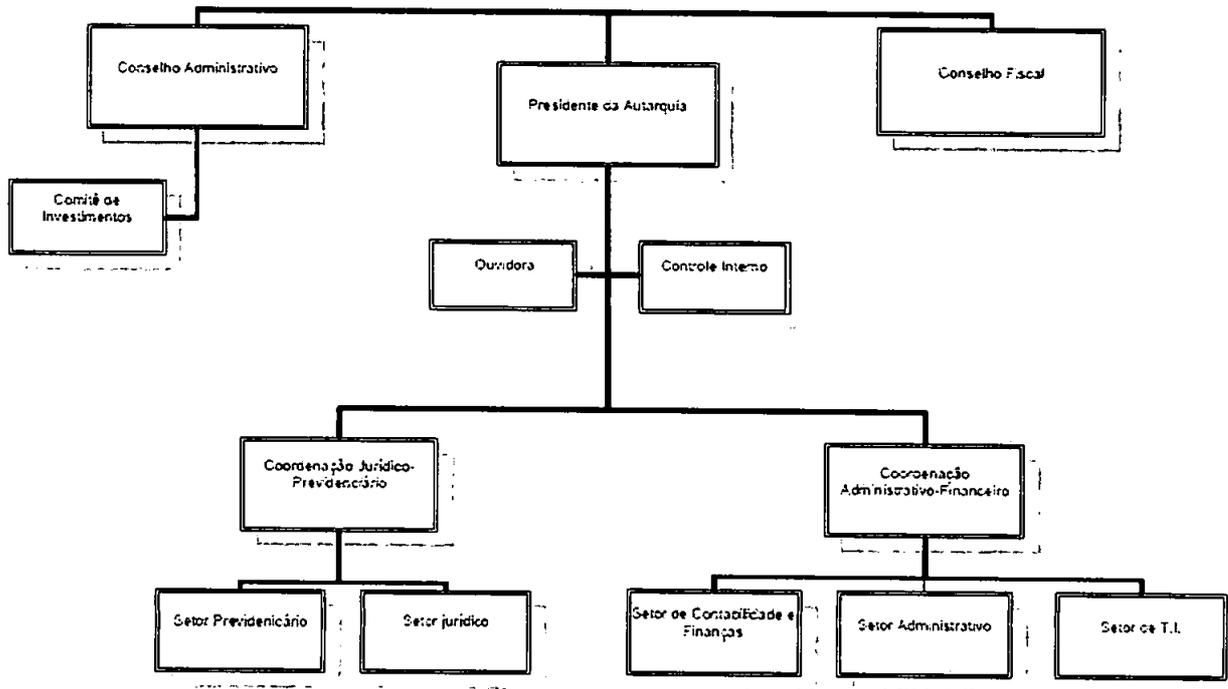
Alexandre Hope Herrera  
André Girenz Rodrigues  
Ariosto Silvio Luciano  
Evanilson Fischer Matos Siqueira  
Jean Mamede de Oliveira  
José Ferreira Melo Filho  
Kátia Hidalgo Daia  
Marcela de Camargo Aleagi  
Maria Carolina Chamarelli Signorini  
Maristela Regina Teodoro Costa  
Patrícia Ramos Quaresma  
Phelippe Santos do Bom Sussesso  
Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo

*"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"*

**ORGANOGRAMA**



Conforme Lei Complementar nº95/13 e Resoluções do Conselho Administrativo nº 03/15 e 02/18.

**CONCEITOS DO PLANEJAMENTO E DOS OBJETIVOS ORGANIZACIONAIS**

O planejamento consiste em elaborar um plano que estipule as metas e os objetivos a serem alcançados por uma organização.

O objetivo organizacional é a meta a ser alcançada em um período determinado com vista a um resultado produtivo para a organização.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo

*"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"*

Para isso, o objetivo organizacional deve visar:

- ✓ O resultado e não a atividade;
- ✓ Ser específico e mensurável;
- ✓ Ser relacionado com um determinado período e perfeitamente alcançável;
- ✓ Buscar a produtividade da organização.

## **BENEFÍCIOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Os benefícios na implantação do planejamento estratégico são muitos, dentre eles podemos destacar: aprimora as tomadas de decisões; melhora a comunicação entre os funcionários; melhora a gestão organizacional e gerencial; melhora a capacitação, motivação e comprometimento dos envolvidos; divulga a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos da empresa para todos os envolvidos; e monitora os resultados obtidos.

## **DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS**

- **MISSÃO:** Garantir a concessão dos benefícios previdenciários legalmente previstos aos servidores públicos do Município de Bertioga e seus dependentes legais sempre com dignidade, transparência, respeito, eficiência, eficácia, governabilidade, solidariedade e sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS.
- **VISÃO:** Ser referência em unidade gestora para os Regimes Próprios de Previdência Social, a partir de uma gestão humana, técnica, participativa e transparente.
- **VALORES INSTITUCIONAIS:**
  - I – Legalidade;
  - II – Moralidade;
  - III – Publicidade;
  - IV – Eficiência e qualidade;
  - V – Integridade e responsabilidade pessoal;
  - VI – Impessoalidade, imparcialidade e objetividade;



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo

*"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"*

- VII – Clima organizacional harmonioso;
- VIII – Respeito aos segurados e ao meio ambiente;
- IX – Identidade.

## OBJETIVOS PARA O BERTPREV

- APERFEIÇOAR OS PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS REALIZADOS NO BERTPREV;
- PROMOVER MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA NO BERTPREV;
- PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA, MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E CONSELHOS DO BERTPREV;
- DESENVOLVER FERRAMENTAS QUE AUXILIEM A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS NO BERTPREV;
- AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL DO BERTPREV.

### Plano de Ação

- APERFEIÇOAR OS PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS REALIZADOS NO BERTPREV;
1. Aprimorar os procedimentos adotados na administração do Bertprev e auxiliar os demais setores no aperfeiçoamento de procedimentos e na elaboração de manuais;
    - Responsável: Coordenadoria Administrativo-Financeiro
    - Ação: Mapear e criar manuais - 2 (duas) grandes áreas de atuação do RPPS no 1º primeiro semestre de 2019 (Financeiro/Comitê de Investimentos e Administração) e no 2º semestre de 2019 (Informática e Contabilidade)
    - Meta: Conclusão de 50% da ação no final do 1º semestre de 2019 e 100% da ação no 2º semestre de 2019.
  2. Aprimorar a segurança da informação física e lógica;
    - Responsável: Coordenadoria Administrativo-Financeiro



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo

**"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"**

- Ação: Implantação de procedimentos do controle da informação, da base de dados e dos backups realizados; implantação de controles de acessos individualizados com login e senha. Implantação de controle de acesso aos documentos físicos do Bertprev localizados no Arquivo Geral
  - Meta: Conclusão de 50% da ação no 1º semestre de 2019 e 100% da ação no 2º semestre de 2019.
3. Estruturar o setor financeiro, atualmente os procedimentos do setor financeiro não estão definidos.
- Responsável: Coordenadoria Administrativo-Financeiro
  - Ação: Mapear e criar manuais os procedimentos.
  - Meta: Conclusão da ação até o final do 1º semestre de 2019.
4. Aprimorar os procedimentos de conferência dos repasses mensais, automatizando-os.
- Responsável: Coordenadoria Administrativo-Financeiro
  - Ação: Mapear e criar manuais os procedimentos.
  - Meta: Conclusão da ação até o final do 2º semestre de 2019.
5. Aprimorar a gestão do controle da compensação previdenciária.
- Responsável: Coordenadoria Jurídico-Previdenciária
  - Ação: Criar ferramentas de conferência dos valores repassados e implementar alertas quanto ao tempo de duração da análise dos pedidos feitos pelo BERTPREV, para fins de eventual acesso ao Poder Judiciário.
  - Meta: Conclusão da ação até o final do 2º semestre de 2019.
6. Aprimorar estatísticas relativas à Previdência.
- Responsável: Coordenadoria Jurídico-Previdenciária
  - Ação: Fomentar políticas públicas junto aos órgãos patronais para a melhoria dos índices de absenteísmo e planejamento estratégico frente a vacâncias dos cargos efetivos, por conta das aposentadorias.
  - Meta: Conclusão da ação até o final do 2º semestre de 2019.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo

**"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"**

➤ **PROMOVER MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA NO BERTPREV.**

7. Realizar a pintura do prédio do Bertprev e a adequação com vista à acessibilidade;
- Responsável: Coordenadoria Administrativo-Financeiro
  - Ação: aprovação do projeto de acessibilidade, disponibilidade de recursos financeiros, implantação de procedimento licitatório.
  - Meta: Conclusão da ação até o final do 2º semestre de 2019.
8. Aprimorar o parque de máquinas;
- Responsável: Coordenadoria Administrativo-Financeiro
  - Ação: Locação de computadores e no-breaks para substituição dos atualmente usados no Bertprev, com exceção do servidor da base de dados.
  - Meta: Conclusão da ação até o final do 1º semestre 2019.

➤ **PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA, MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E CONSELHOS DO BERTPREV;**

9. Promover a capacitação e ferramentas disponíveis no mercado financeiro que possam auxiliar a tomada de decisão e elevar a rentabilidade nas aplicações financeiras.
- Responsáveis: Membros do comitê de Investimentos
  - Ação: Verificar a existência de cursos de capacitação, participação em eventos e ferramentas que visem capacitar os membros do comitê dando auxílio na tomada de decisão, propondo ações ao Bertprev.
  - Meta: Conclusão da ação até o final do 2º semestre de 2019.
10. Difundir a prática orçamentária nos setores do BERTPREV, possibilitando a participação efetiva de todos os envolvidos na elaboração do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária.
- Responsável: Coordenadoria Administrativo-Financeiro
  - Ação: Difundir a prática orçamentária através de reuniões, visando à participação efetiva de todos os envolvidos na formulação do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária.
  - Meta: Conclusão da ação até o final do 1º semestre de 2019.
11. Promover cursos de capacitação nas grandes áreas de atuação do RPPS.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo

**"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"**

- Responsável: Coordenadoria Administrativo-Financeiro
- Ação: Disponibilizar cursos em cada setor do Bertprev.
- Meta: Conclusão da ação até o final do 2º semestre de 2019.

12. Fortalecimento cultura de preservação da informação junto aos servidores do BERTPREV.

- Responsáveis: Coordenadoria Jurídico-Previdenciário e Coordenadoria Administrativo-Financeiro
- Ação: Fortalecer, em especial na Coordenadoria Jurídico-Previdenciário, a cultura de preservação da informação dos prontuários dos segurados/dependentes e base cadastral, através de reuniões com os servidores do Bertprev, com vistas à futura concessão/manutenção ou suspensão de benefícios previdenciários;
- Meta: Conclusão da ação até o final do 2º semestre de 2019.

13. Manter sempre atualizado o conhecimento sobre o ordenamento jurídico e previdenciário vigente, ligado à gestão do RPPS, nos diversos aspectos nela encerrados, com vista à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

- Responsável: Coordenadoria Jurídico-Previdenciário
- Ação: Propor ações que visem a atualização do conhecimento sobre o ordenamento jurídico e previdenciário vigente, ligado à gestão do RPPS, propondo participação em cursos de capacitação, eventos e palestras.
- Meta: Conclusão da ação até o final do 2º semestre de 2019.

> **DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS QUE AUXILIEM A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS NO BERTPREV;**

14. Implantação do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - E-SIC;

- Responsável: Coordenadoria Administrativo-Financeiro
- Ação: Implantação do E-SIC no Bertprev
- Meta: Conclusão da ação até o final do 2º semestre de 2019.

15. Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - E-SOCIAL;

- Responsável: Coordenadoria Administrativo-Financeiro
- Ação: Implantação do E-SOCIAL no Bertprev
- Meta: Conclusão da ação até o final do 2º semestre de 2019.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo

*"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"*

16. Desenvolvimento e implantação do controle de qualidade nos auto-atendimentos feitos no site do BERTPREV;

- Responsável: Coordenadoria Administrativo-Financeiro
- Ação: desenvolvimento e implantação no site.
- Meta: Conclusão da ação até o final 2º semestre de 2019.

17. Implementação do cadastramento online;

- Responsável: Coordenadoria Administrativo-Financeiro
- Ação: Implantação do cadastramento online.
- Meta: Conclusão da ação até o final 2º semestre de 2019.

18. Disponibilizar os prontuários de todos os segurados online;

- Responsáveis: Coordenadoria Administrativo-Financeiro e Coordenadoria Jurídico-Previdenciário
- Ação: Digitalização de todos os prontuários, conferir os parâmetros necessários dos arquivos, criação de plataforma para disponibilizar os prontuários.
- Meta: Conclusão da ação até o final 2º semestre de 2019.

19. Avançar no sistema informatizado da respectiva base de dados dos segurados, com novas ferramentas de controles; verificações; relatório; atendimento dos segurados, tudo tendente à melhoria da gestão.

- Responsável: Coordenadoria Jurídico-Previdenciário
- Ação: Propor ações que visem realizar levantamento das necessidades e implantação de novas ferramentas de controles.
- Meta: Conclusão da ação até o final 2º semestre de 2019.

➤ AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL DO BERTPREV.

20. Fortalecer o diálogo com os órgãos patronais e sindicatos.

- Responsáveis: Presidência do Bertprev e Conselho Administrativo
- Ação: Propor ações que visem o estreitamento de rotinas administrativas tendentes à melhoria na concessão de benefícios e na conscientização



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo

**"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"**

acerca da necessidade de minimização de situações que afetam a saúde dos segurados

- Meta: Conclusão da ação até o final do 2º semestre de 2019.

21. Fortalecer o diálogo com a Procuradoria Geral do Município e o acompanhamento de processos judiciais.

- Responsáveis: Coordenadoria Jurídico-Previdenciário e Coordenadoria Administrativo-Financeiro
- Ação: Propor ações de visem o fortalecimento da imagem institucional com a Procuradoria Geral do Município e acompanhamento de processos judiciais travados entre segurados e órgãos patronais, em que exista discussão acerca de direitos que reflitam no cálculo de proventos de aposentadorias ou pensões por morte (verba que seja base de cálculo da respectiva contribuição).
- Meta: Conclusão da ação até o final do 2º semestre de 2019.

22. Fortalecer o diálogo com a Secretaria de Administração e Finanças da PMB.

- Responsáveis: Presidência do Bertprev e Conselho Administrativo
- Ação: Propor ações que visem o fortalecimento do diálogo com a Secretaria de Administração e Finanças da PMB, em relação à implementação de medidas destinadas à saúde ocupacional dos servidores públicos, que tem reflexos importantes no Plano de Previdência, tanto em termos de despesas quanto em termos de certificação no PRÓ-GESTÃO.
- Meta: Conclusão da ação até o final do 2º semestre de 2019.

23. Realizar pesquisa de satisfação junto aos segurados e pensionistas.

- Responsáveis: Coordenadoria Jurídico-Previdenciário e Coordenadoria Administrativo-Financeiro
- Ação: Realizar em cada semestre pesquisa de satisfação, com resultados divulgados na internet, promover adoção de providências cabíveis aos respectivos responsáveis das áreas citadas negativamente.
- Meta: Conclusão de 50% da ação no final do 1º semestre de 2019 e 100% da ação no 2º semestre de 2019.

24. Promover melhorias no auto-atendimento.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo

**"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"**

- Responsáveis: Coordenadoria Jurídico-Previdenciário e Coordenadoria Administrativo-Financeiro
- Ação: Propor melhorias nos serviços de auto-atendimento disponibilizados pelo Bertprev
- Meta: Conclusão da ação até o final de 2019

## ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES ADOTADAS

Após o fechamento do trimestre será realizado levantamento de performance das ações adotadas frente a meta estabelecida dos objetivos estratégicos que constituem o planejamento estratégico de 2019, ao final do levantamento, o relatório será submetido ao Presidente do Bertprev, com posterior disponibilização aos coordenadores do Bertprev para ciência.

### MODELO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL

Responsável pela apuração dos resultados trimestrais:  
Administrador do Bertprev

XXº TRIMESTRE DE 2019

Objetivos estratégicos	Responsável	Meta	Meta alcançada no período	Observação
1. Aprimorar os procedimentos adotados no Bertprev				
2. Aprimorar a segurança da informação física e lógica				
3. Estruturar o setor financeiro				
4. Aprimorar a conferência dos repasses mensais				
5. Aprimorar o controle da compensação previdenciária				
6. Aprimorar estatísticas relativas à Previdência.				

16



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo

**"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"**

7. Pintura e adequação do prédio / acessibilidade				
8. Aprimorar o parque de máquinas				
9. capacitações que auxiliem na tomada de decisão /aplicações financeiras				
10. Difundir a prática orçamentária no BERTPREV				
11. Promover cursos de capacitação / servidores - RPPS				
12. Fortalecimento cultura de preservação da informação				
13. Atualização do conhecimento jurídico e previdenciário vigente				
14. Implantação do E-SIC				
15. Implantação do E-SOCIAL				
16. Desenvolvimento de controle de qualidade/site				
17. Implementação do recadastramento online;				
18. Disponibilizar os prontuários online;				
19. Avançar no sistema informatizado da respectiva base de dados dos segurados				
20. Fortalecer o diálogo com os órgãos patronais.				
21. Fortalecer o diálogo com a Procuradoria Geral				
22. Fortalecer o diálogo com a Secretaria de Administração e Finanças da PMB.				
23. Realizar pesquisa de satisfação junto aos segurados e pensionistas.				
24. Promover melhorias no auto-atendimento.				



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"

**REGIMENTO INTERNO – COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
BERTIOGA - BERTPREV**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADE DO COMITÊ**

Art. 1º. O Comitê de Investimentos é uma instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, competindo-lhe assessorar a Presidência e o Conselho Administrativo na elaboração da proposta de política de investimentos, suas revisões e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

*Parágrafo único.* A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

- I - Política de investimentos aprovada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV;
- II - Disposições contidas no *Parágrafo único* do art. 1º e incisos IV, V e VI do art. 6º, ambos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;
- III - Normas do Conselho Monetário Nacional, constantes da Resolução nº 3.922 de 2010 expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;
- IV - Conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos;
- V - Indicadores econômicos.

**CAPÍTULO II  
DA COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO, DO MANDATO E DAS  
ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ**

**Seção I**

**Da Composição e da qualificação dos seus membros**

Art. 2º. O Comitê será composto por 05 (cinco) membros votados em reunião conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal, dentre aqueles servidores estáveis que possuam certificação em mercado financeiro exigida pela Secretaria da Previdência Social - SEPREV ou outro órgão fiscalizador, com posse dada em ato a ser presidido pelo Presidente do BERTPREV, posteriormente publicado no Boletim Oficial do Município, observado o artigo 93, §7º, da Lei Complementar nº 95/13.

§ 1º. Na hipótese de vacância do mandato, na forma prevista no caput, será escolhido novo membro para a sucessão, com direito a voto e a remuneração correspondente.

§ 2º. A participação dos membros nas reuniões do Comitê dispensa-os do cumprimento da jornada de trabalho correspondente.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



*Instituto de Previdência Social dos Servidores*  
*Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
**"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"**

§ 3º. São direitos básicos dos membros do Comitê:

I - Receber capacitação profissional constante em sua área de atuação;

II - Anuir com a alteração de seu local de trabalho, durante todo o período de seu mandato e nos 02 (dois) anos subsequentes.

§ 4º. A votação de que trata o art. 2º obedecerá ao regulamento para as eleições de membros para compor o Comitê de Investimentos, conforme Resolução C.A nº01/17 – BERTPREV, ou outro que vier a substituí-la.

**Seção II**  
**Da Remuneração**

Art. 3º. Pela participação no Comitê fica assegurada remuneração mensal equivalente a 40% do vencimento padrão no nível salarial 10-A do Poder Executivo Central, suportada pelos cofres do BERTPREV.

§ 1º. A remuneração prevista no caput não se incorpora, em hipótese nenhuma, à remuneração do membro em seu órgão patronal, sendo imediatamente cessada no encerramento da participação.

§ 2º. O pagamento será feito mensalmente, sendo calculado e pago proporcionalmente ao comparecimento em cada reunião ordinária.

**Seção III**  
**Do Mandato**

Art. 4º. Os membros do Comitê terão mandato de 04 (quatro) anos, com recondução livre.

*Parágrafo único.* A critério dos Conselhos, mediante votação, poderá ser substituído 2/5 (dois quintos) do Comitê a cada final de mandato.

Art. 5º. O membro do Comitê não é destituível "ad nutum", e somente perderá o mandato:

I - Em virtude de condenação irreversível em regular processo administrativo pelo cometimento de falta grave ou infração punível com demissão;

II - Quando faltar, sem apresentar justificativa, a 04 (quatro) reuniões consecutivas ou alternadas.

III - Quando faltar, ainda que apresente justificativa, a 12 (doze) reuniões alternadas.

IV - Por decisão conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal, à vista de conduta incompatível com as funções inerentes ao Comitê, sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Nas hipóteses de renúncia, morte, ou de perda do mandato, o membro do Comitê será sucedido na forma do artigo 114, § 1º, da Lei Complementar nº 95/13, o qual cumprirá o mandato pelo período remanescente.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
**"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"**

**Seção IV**  
**Das Atribuições do Comitê**

Art. 7. Compete ao Comitê de Investimentos:

- I - Propor o Presidente e o Conselho Administrativo na elaboração da política de investimentos, bem como eventuais revisões;
- II - Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922, de 25/11/2010 e as que sobrevierem;
- III - Aplicar taticamente os recursos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico, e as características e peculiaridades do passivo;
- IV - Selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos;
- V - Zelar por uma gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;
- VI - Determinar as taxas e corretagens, considerando os custos e serviços envolvidos;
- VII - Selecionar gestores, corretoras de valores e outros prestadores de serviços diretamente ligados à atividade de administração de recursos, mediante processo de credenciamento, segundo atos normativos internos;
- VIII - Providenciar diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições
- IX - Propor ao presidente do BERTPREV as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura, a transparência e a eficiência da atuação do Comitê;

**CAPÍTULO III**  
**DAS REUNIÕES E DO FUNCIONAMENTO**

Art. 8º. As reuniões do Comitê instalar-se-ão com a presença de 03 (três) membros, dentre eles o Presidente, ocorrendo ordinariamente, 01 (uma) vez por semana.

§1º Na hipótese de ausência do Presidente, os membros escolherão internamente o substituto, para o período correspondente.

§2º. As reuniões extraordinárias ocorrerão por solicitação do Presidente do Comitê ou pela maioria absoluta dos membros, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante correspondência eletrônica.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
**"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"**

Art. 9º. As decisões do Comitê decorrerão de votação por maioria simples.

*Parágrafo único.* Havendo manifestação de vontade, eventuais votos vencidos deverão ser registrados, acompanhado das respectivas justificativas que o embasarem.

Art. 10º. Nas reuniões ordinárias, os seguintes assuntos deverão, obrigatoriamente, compor a pauta:

- I - Análise do cenário econômico, bem como as expectativas de mercado;
- II - Avaliação dos investimentos que compõe o patrimônio dos diversos segmentos de aplicação;
- III - Análise do fluxo de caixa, fornecido pelo BERTPREV, considerando as obrigações previdenciárias e administrativas para o mês em curso;
- IV - Proposições de investimentos/desinvestimentos, considerando avaliações técnicas com relação aos ativos objetos da proposta, que justifique o movimento proposto.

Art. 11. Os assuntos a serem tratados nas reuniões do Comitê deverão ser embasados em exposições contendo o máximo possível de informações necessárias para discussão e deliberação dos mesmos.

*Parágrafo único.* Sempre que se julgar necessário, poderão ser convidados especialistas de mercado ou quaisquer outras pessoas que venham a contribuir para a análise e discussão de assunto da pauta.

Art. 12. O integrante do Comitê que não se sentir em condições de declarar seu voto de imediato, poderá requerer vista da proposta apresentada, se a matéria não possuir urgência, a critério do presidente do Comitê, sendo automaticamente incluída na pauta da reunião subsequente.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO**

Art. 13. O Comitê terá um Secretário e um Presidente escolhido pelos próprios membros.

§ 1º. O presidente escolhido permanecerá por 01 (um) ano, permitida a recondução.

§ 2º. O secretário escolhido permanecerá por 01 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 14. São atribuições do Presidente:

- I - Convocar titulares e presidir as reuniões do Comitê;
- II - Avocar as atribuições exercidas pelo Secretário, devidamente fundamentado o ato;
- III - Zelar fiel cumprimento da presente Resolução.

Art. 15. São atribuições do Secretário, sem prejuízo das demais estabelecidas para os membros do Comitê:



*Instituto de Previdência Social dos Servidores*  
*Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"*

- I - Distribuir, previamente, a pauta de cada reunião, contendo os assuntos a serem tratados, bem como material de apoio à reunião;
- II - Lavrar as respectivas atas das reuniões e eventuais anexos, submetendo-os à aprovação e assinatura pelos membros do Comitê, que, depois de numerados e assinados, serão arquivados por prazo indeterminado, na sede do BERTPREV, em meio físico e eletrônico.
- III - Encaminhar todas as propostas, sugestões e decisões acerca dos investimentos, respeitada a competência do Comitê, à Presidência do BERTPREV.

**CAPÍTULO V**  
**DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

Art. 16. O Comitê de investimentos terá como premissa nos procedimentos para aplicação financeira obedecer, no que couber, os procedimentos contidos na Resolução do Conselho Administrativo nº 02/17 – BERTPREV, ou outra que vier a substituí-la.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17. Pelo exercício irregular da função pública, os membros do Comitê de Investimentos de que trata este artigo, responderão penal, civil e administrativamente, nos termos da legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 18. A maioria dos membros do Comitê poderá propor mudança no Regimento Interno que será submetida à aprovação do conselho administrativo.

§ 1º. A proposta aprovada será dada publicidade.

Art. 19. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidos pelo Plenário do Conselho Administrativo.

Art. 20. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 07 de novembro de 2018.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores*  
*Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
**"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"**

Marco Aurélio de Thommazo

\_\_\_\_\_

Clayton Faria Schmidt

\_\_\_\_\_

Jean Mamede de Oliveira

\_\_\_\_\_

José Daniel Rodrigues

\_\_\_\_\_